



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N° 376/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto n.º 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido nos Protocolados n.º **10.731.663-9**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.174/70, em desfavor do servidor **ARIEL DA SILVA** - RG 5.288.172-2, Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Central do Estado, por ter, em tese, faltado mais de 60 (sessenta) dias ao trabalho interpoladamente, sem justificativa, no período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, infringindo, em tese, os deveres previstos no artigo 279, inciso I (assiduidade) e VI (observância das normas legais e regulamentares), e artigo 285, inciso XV (deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada), estando sujeito, a princípio, a pena prevista no artigo 291 item VI c/c artigo 293, item V, e parágrafo 2º, todos da Lei n.º 6.174/70.

II – Designar os servidores **Walter José Zelinski** – RG. 2.063.177-5, **Fineio Vieira de Souza** – RG. 4.632.119-7, **Celso Roberto Cognialli** – RG 3.521.106-3, para sob a presidência do servidor **Walter José Zelinski**, -dar cumprimento aos itens supra e o servidor **José Luis Silva Ribas** – RG. 1.179.620-8, como Suplente e para substituir o presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 05 de setembro de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.